



LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000005314
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
COMUNICANTE: **CERTA ENGENHARIA**

(i) Do escorço fático

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame em destaque, apresentou pedido de Esclarecimento sobre alguns itens do Edital.

(ii) Dos questionamentos

Questionamento I - Solicitamos agendamento para autênticar documentação ou só se for vencedor é que é necessário autênticar?

RESPOSTA:

A licitante não precisa agendar autenticação de documentos. Na Seção 1 do IAC, item 4.3 do edital, exige que as provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias. Assim, caso opte por autenticação feita pelo servidor público da Secretaria de Licitações, é necessário apenas o comparecimento um dia antes da sessão, nos horários das 08:00 as 16:00 horas.

Questionamento II - O seguro Garantia deve ser apresentado antes da abertura do Certame?

RESPOSTA:

Não. Pois conforme o item 12.2 e 16.1, a Garantia de Manutenção da Proposta deve ser apresentada junto a proposta no dia do certame.

Porém, conforme a alínea “c”, do item 16.2, quando apresentado *outro formulário*, este deve ser *aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta*.

Apenas para avaliação de formulário diverso do solicitado, o prazo a se considerar, é o de Pedidos de Esclarecimentos, no caso em tela, sendo 10 (dez) dias antes da data marcada para o certame.

Após aprovação do Formulário/Mínuta apresentado pela empresa, esta deverá apresentar a Garantia de Manutenção da Proposta, conforme o item 12.2 e item 16.1 do Edital.

INFORMAMOS também, que a Garantia de Proposta exigida é do tipo "sob demanda" ou seja pode ser executada caso ocorra um dos motivos abaixo:

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o Concorrente selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

Questionamento III - A documentação é aberta antes da proposta de preços?

RESPOSTA:

Sim. Conforme Seção 1 do IAC, item 4.3 do edital, a documentação de habilitação é parte integrante da proposta, e só é verificada da empresa vencedora conforme consta no item 29 do IAC:

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.



29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a IAC 4, e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2021.



RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Especial de Licitação/FONPLATA